



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - IPTU 2026

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, na Casa de Cultura Nelson Gomes, atualmente sediando o Legislativo Municipal do Município de Monteiro Lobato, teve início a Audiência Pública convocada pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Monteiro Lobato**, atendendo à solicitação de munícipes, com o objetivo de discutir questões relacionadas aos valores cobrados do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no exercício financeiro de 2026, abrangendo as zonas de expansão urbana do Município de Monteiro Lobato. Estiveram presentes os **representantes do Legislativo Municipal**, o **Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Allan Rached**, o **Vice-Presidente Vereador José Donizeti Pereira** e o **1º Membro Vereador Edjelson Aparecido de Souza** e **demais Vereadores: Aloisio Aparecido dos Santos Barreto, Carlos Renato Datti Prince, João Francisco da Silva, Kurt Eugenio Greiner e Maria das Gracias de Siqueira Leiva**. Compareceram também, convidados oficialmente pela Câmara Municipal, os representantes do **Poder Executivo Municipal**, **Secretário Municipal de Administração Amaury Silva**, **Secretário Municipal de Finanças Allan Mattos Philadelpho** e a **responsável pela empresa contratada para gerir o setor de Tributos da Administração Municipal, Marcela Miranda**. O **Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereador Edjelson Aparecido de Souza**, assumiu o comando da Audiência, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, informou o tema, o objetivo e a regulamentação quanto ao pronunciamento de cada participante, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal. Salientou que a reunião estará aberta para perguntas conforme o estabelecido. Passou a palavra à representante da Prefeitura Municipal, responsável pelo setor de Tributos **Marcela Miranda**, que cumprimentou a todos e explicou: - Acompanhei todo o processo da criação da Planta Genérica de Valores – PGV do município, e é importante fundamentar que quem institui o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é a Constituição Federal e o Código Tributário Nacional. E quem define sobre a condição dos imóveis, se estão em área urbana ou em área rural, é o Plano Diretor. E nós temos o Plano Diretor, uma Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores em 2017. Vocês que hoje estão aqui, reclamando, questionando e se manifestando quanto à cobrança do IPTU, a Lei é de 2017, reiterou. O fato gerador do imposto é a propriedade. Então, estamos agindo conforme a lei, aprovada em 2024, que é a PGV - Planta Genérica de Valores, que definiu a composição, alíquotas e os parâmetros utilizados para esses valores para que chegássemos ao valor final da tributação do IPTU. Após as explicações, Marcela se colocou à disposição para esclarecimentos. O munícipe que se identificou como **Beto da Casa de ração**, agradeceu a presença de todos que atenderam seu pedido para estarem nessa audiência e informou que recebeu uma notícia muito desagradável e inesperada, que é a cobrança do IPTU em área rural. Conjeturou: - O Prefeito transformou em projeto e veio essa cobrança exorbitante! E informou que conversou com todos os que estão presentes na audiência e todos concordaram em vir para resolver essa questão. E informou a todos: - Conversei com um advogado, inclusive ele vai entrar na reunião através do celular, em modo online, e vai explicar a todos o conteúdo desse projeto e quais os direitos que nós temos. Vejam o meu caso, eu e minha família temos vinte alqueires de terras, sempre pagamos cento e oitenta reais de ITR, Imposto Rural e agora com o projeto do Prefeito, está cobrando cinquenta e dois mil reais por ano. Inesperadamente, recebemos essa notícia e viemos recorrer aos nossos direitos. Então, eu gostaria de colocar aqui o nosso advogado on line, através do celular, para explicar esse projeto do Prefeito. O Vereador Edjelson passou a palavra ao **Secretário Municipal**



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

**de Finanças Allan** que reivindicou a palavra: - Vou deixar bem claro aos munícipes: nós fomos convocados para esta Audiência pública, para prestar esclarecimentos, e o senhor Beto ainda não fez nenhum questionamento para nós. Estamos aqui para prestar contas. Eu entendo a sua prerrogativa, o senhor converse com os munícipes do jeito que o senhor quiser. E quero deixar claro que o Plano Diretor foi criado em dois mil e dezessete, na antiga gestão, não tem a ver com o atual gestor. O **munícipe Beto** rebateu dizendo que esse projeto foi criado em dois mil e vinte e quatro. O **Secretário Allan** respondeu que a Planta Genérica de Valores foi criada em dois mil e vinte e quatro e é completamente diferente do Plano Diretor, criado em 2017! O **munícipe Beto** explicou: - Como cidadãos, nós temos o direito de questionar o que está sendo cobrado da gente. Quero saber quanto estou pagando, por que estou pagando e qual o motivo dessa cobrança. Nós temos o direito de saber o que está acontecendo. Por isso vou colocar o advogado para explicar nossos direitos. O **Vereador Edjelson** explicou ao munícipe Beto que se o advogado dele estivesse presente na audiência, seria dado o direito à fala a ele como é dada a todos os que estão aqui. Dessa maneira on line, seria impossível conduzir essa audiência, respeitar o tempo de dois minutos e impossível terminar essa audiência hoje, pois tem muita gente que está presente, querendo fazer perguntas. O que podemos ajudar é rever o seu imposto, saber como chegou a esse valor e tentar abaixar esse valor. O **munícipe Beto** disse que não estão aqui para baixar o valor, mas para recusar esse projeto. E insistiu em colocar o advogado para falar com os munícipes presentes, pois ele está orientando a todos para procurar seus direitos na justiça. O **Secretário Allan** se manifestou dizendo que se ele quer apresentar o advogado aos munícipes, que marque em outro local, não nesta Audiência pública. O **munícipe Beto** disse que então não tem o que fazer, vai procurar a justiça. Solicitou ao munícipe Marcos f que se apresente à frente para se manifestar. O **munícipe Marcos** cumprimentou a todos e perguntou se existiu discussão do Plano Diretor em 2024. O **Secretário Allan** reiterou que, o que definiu área urbana e área rural no município, foi o Plano Diretor, Lei aprovada pelos Vereadores na época, em 2017. E completou: - Não tem como considerar um terreno localizado a duzentos metros do centro e de um posto de saúde, zona rural. Já uma propriedade a mais de dez quilômetros do centro da cidade e de um posto de saúde, tem que ser considerada zona rural. O **munícipe Marcos** disse que mora no Bairro Ponte Nova e questiona o motivo pelo qual os moradores devem pagar IPTU se no bairro não tem escola, não tem posto de saúde, não tem infraestrutura de água e esgoto e é composto por chácaras e fazendas. O **Vereador Edjelson** se manifestou e explicou que a expansão urbana se iniciou no mandato do Prefeito Vargas e continuou no mandato da Prefeita Daniela. Relatou: - O Ministério Público começou a notificar o município de Monteiro Lobato quanto aos loteamentos clandestinos, no Bairro dos Souzas, o Quaresmeiras, Miro Veneziani, Joao Vicente, Alpes do Buquira, Ponte Nova... inclusive teve audiência pública em todos esses bairros, eu participei da Audiência na Ponte nova, junto com o Vice-Prefeito na época, Dr. Vicente Prisco. A única maneira, na época, para regularizar esses loteamentos, alguns até com ordem de demolição, foi através da expansão urbana. Foi aí que a Prefeita Daniela colocou esses bairros na expansão urbana no Plano Diretor. O **munícipe Marcos** concordou com os motivos, porém perguntou quando chega a infraestrutura do Bairro Ponte Nova, já que é área urbana. O **Vereador Edjelson** disse que a pessoa que deveria dar essa resposta não está presente. O **Vereador Carlos Renato** se manifestou dizendo que, quem paga ITR não pode pagar IPTU por bitributação. Porém se o local tiver melhorias e infraestrutura, poderá ser considerado o pagamento de IPTU. Sugeriu que a tributação seja feita de acordo com a área construída. O **munícipe Beto** reiterou que todos os munícipes presentes vão entrar na



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

justiça e não vão pagar esse imposto. O **Vereador Aloisio** se manifestou e sugeriu que todos procurem o setor da Prefeitura, responsável pelo imposto, para maiores esclarecimentos. E alegou que a Prefeitura trabalha em cima das leis. A **munícipe Idalina**, se manifestou dizendo que os impostos do terreno de seu pai estão pagos em dia, é considerado rural porque sempre pagou ITR, e quer saber como foi calculado esse imposto com valor absurdo. Se não resolver aqui, todos vão procurar a justiça. A **munícipe Lilian** se manifestou dizendo que vive da terra, tem plantação, tem gado, tiram leite e agora vão ter de pagar IPTU. Disse que é a Prefeitura que tem que procurar os munícipes e informá-los quanto à mudança de pagamento dos impostos, alegando que não recebeu essa informação. E cobrou também a infraestrutura urbana, água e esgoto... O **Vereador Aloisio** disse que é só comparecer à Prefeitura e apresentar os documentos, no caso dela, o CNPJ, para comprovar que ela é produtora rural e vive da terra onde mora. O **Secretário Allan** explicou que não é o tamanho do terreno que gera a cobrança do imposto, mas sim a utilidade que é dada ao terreno. Se a pessoa paga ITR, mas não vive da propriedade, está cometendo fraude tributária, está ludibriando o fisco. Não tem como voltar atrás e fazer com que a expansão urbana volte para área rural. Aí entramos na justiça tributária. E reiterou o que já foi dito: - O que está dentro do Plano Diretor: toda área de expansão urbana é computada como IPTU. Um **munícipe** se pronunciou e disse que a partir do momento que sua propriedade paga o IPTU, já pode dividir sua propriedade em lotes. E muitos proprietários vão fazer o mesmo. Muita gente de São José vai comprar terreno aqui, vamos ter um problema grave de infraestrutura. O **Vereador Aloisio** perguntou ao munícipe se ele recebeu o IPTU. O munícipe disse que não recebeu, mas sua propriedade está dentro da área de expansão urbana. **Marcela** concordou, mas explicou que poderá lotear sua propriedade somente depois de acertar a documentação do terreno, informou que a Prefeitura fornece o que é de sua competência e o restante é feito através do cartório. O munícipe disse que se preocupa com essa descaracterização da cidade, que poderá se expandir desordenadamente, quando todos começarem a lotear suas propriedades. O **Vereador Edjelson** alertou que não tem como qualquer cidade permanecer do mesmo jeito, daqui a uns quinze anos, o Bairro do Souza poderá ter quinze mil moradores. O **munícipe Newton** sugeriu uma isenção de pagamento do IPTU, para as pessoas que fazem a preservação ambiental em suas propriedades. O **Vereador Kurt** se manifestou e explicou que, quando os munícipes vão atrás de informações na Prefeitura, eles simplesmente não dão informações e dizem que a culpa é dos Vereadores. E relatou, que a maior reclamação que está recebendo dos munícipes é que a cobrança do IPTU está sendo feita pela área do terreno e não pela área construída. Deu exemplos de valores que não condizem com o tamanho da casa no terreno onde mora, juntamente com outros moradores. Disse que são essas divergências que estão causando os questionamentos das pessoas presentes na audiência. Alguns estão pagando valores que não condizem com o tamanho da construção. Sugeriu que seja reavaliado e seja considerada a cobrança pelo tamanho da construção. E explicou: - O que dá a característica de urbano ou rural ao imposto, não é a proximidade do centro urbano ou de um posto de saúde, mas sim, o uso que é dado ao terreno. O produtor rural não pode pagar IPTU, tem que ir ao Sindicato Rural e pegar o cadastro de produtor e pedir a isenção ou mudança. Se você vive daquele terreno, tem vacas, tirar leite e vende a produção para sobrevivência, pode estar ao lado do posto de saúde, mas é produtor rural e vai pagar imposto rural. É jurisprudência do STF. Essa Lei foi aprovada em 2017, nenhum de nós, Vereadores, estava aqui. Quanto ao projeto que foi votado em 2024, a PGM, estávamos presentes. Eu, Allan, Edjelson, a Marcela e o Amaury, estávamos aqui. Foram feitas duas



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

audiências públicas e só nós estávamos presentes. Ninguém da população veio para a audiência. Baixamos os valores para o mínimo que dava para abaixar. Essa é a explicação que as pessoas estão buscando. **Marcela** se pronunciou dizendo que eram muitas cobranças do Tribunal de Contas e Ministério Público à Prefeitura para regularizar e cobrar IPTU, até para aprovação das contas. Trabalhamos muito para chegar num consenso e aprovação da PGV, junto aos Vereadores. E explicou como os munícipes devem proceder para aplicar as isenções como produtores rurais, e devem continuar pagando o ITR. Quanto aos melhoramentos de infraestrutura, na elaboração do Plano Diretor, levou-se em consideração, até dois melhoramentos, que não estão ligados à cobrança do IPTU. Mas os melhoramentos têm que acontecer, sim. Explicou como foram feitos os cálculos para chegar ao valor do IPTU. E disse que o correto é que todos tenham o habite-se e o apresentem na Prefeitura, para requerer a isenção ou reavaliação do imposto. Informou que a Prefeitura possui imagens, que podem ser atualizadas e corrigidas. Explicou sobre o emprego das alíquotas no cálculo do imposto. O **munícipe Newton** disse que seu terreno é morro, adquirido há trinta e cinco anos, não tinha água e nenhuma infraestrutura. Fez um trabalho de reflorestamento e hoje tem água no terreno e está pagando um valor alto de IPTU, sugeriu uma lei de isenção pela preservação ambiental. O **Secretário Allan** disse que a prerrogativa é dos Vereadores, que podem criar uma lei de isenção. O **Vereador Kurt** disse que o Poder Executivo também pode criar essa lei. O **Secretário Allan** disse que não vê um espaço orçamentário para que o Município possa abrir mão dessa arrecadação. O **Vereador Allan Rached** disse que ficou constatado que a culpa não é dos Vereadores, mas da lei aprovada em 2017, do Plano Diretor. Disse que trabalhou muito em cima da Lei da PGV para equilibrar os valores dos IPTUs. É uma tarifação imposta pelo Governo Federal, mas o município pode fazer adequações e diminuir esses valores. Procuramos fazer de forma igualitária e mais humana a adequação dos valores do imposto que está sendo cobrado hoje. E elencou todas as leis aprovadas que elevaram os bairros à área urbana. Informou também as leis de isenção a aposentados, pois muitos não sabem que tem direito à isenção. O **munícipe Renato** demonstrou a diferença dos valores cobrados do seu IPTU em 2024 e 2026. O **Secretário Allan** alegou que isso é fruto da justiça tributária conforme o Vereador Allan explicou, ele tem uma propriedade na praça central de Monteiro Lobato, não tem como pagar o mesmo imposto que uma pessoa que mora na área rural. O **Vereador Allan Rached** explicou como foi feita a tarifação por áreas, no centro da cidade. **Marcela** fez um esclarecimento às pessoas, quanto à cobrança do IPTU. Disse que as áreas urbanas já estão definidas no Plano Diretor, passíveis de cobrança do IPTU, não é nada de vontade própria do Prefeito, mas são leis aprovadas pelos Vereadores. O **Vereador Edjelson** perguntou ao Secretário se os munícipes podem procurar a Prefeitura para fazer uma reavaliação dos valores cobrados. O **Secretário Allan** respondeu que as pessoas podem e devem procurar a Prefeitura e abrir processo administrativo para essa reavaliação. Inclusive, pode ser feita uma lei complementar considerando a área construída e delimitar os valores. A Prefeitura também pode criar esse projeto de lei e encaminhar à Câmara, para aprovação. Mas qualquer alteração será considerada a partir do ano que vem. O **munícipe Beto** disse que seu advogado informou que pode derrubar esse projeto, ou que o Prefeito pode anular esse projeto se quiser. O **Secretário Allan** explicou que não há nenhum projeto em discussão, trata-se do Plano Diretor do município, aprovado em 2017. A Prefeitura não pode fazer nada que vá contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. O **munícipe Glaico** perguntou por que a cobrança não foi feita na época da aprovação do Plano Diretor, por qual motivo veio só agora, pegando os munícipes de surpresa. E completou: - Poderiam ter alertado a população. O



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

**Secretário de Administração Amaury** respondeu: - Na época, não tínhamos parâmetros para definir um valor de imposto, seria sem fundamentação. Em 2021, no início do mandato do Prefeito Edmar, alertei para a necessidade de criar essa lei, tivemos que contratar empresas para fazer todo o levantamento dos imóveis, a partir daí criou-se a garantia de cobrar porque já tínhamos a avaliação e os parâmetros para gerar os valores de cobrança. Esses parâmetros dependiam da regularização da área urbana, antes não tínhamos parâmetros, ou seja, as medidas dos lotes. Sabemos que vai ter que ser feita revisão do fator de gleba. O **munícipe Glaico** perguntou sobre a Rodovia SP-50 que passa pelo centro urbano, a Prefeitura não pode parar a cobrança por enquanto, até definir a área rural e urbana? O **Secretário Amaury** disse que a PGV é uma lei orgânica, está em constante atualizações, já houve todo um debate, audiências vazias, sem comparecimento da população. Mas logo teremos que rever, essa lei não é fixa ou engessada, está em constante mudança. Não poderíamos esperar pois tínhamos o Tribunal de Contas e o Ministério Público cobrando semanalmente a Prefeitura, precisávamos dar essa resposta a esses órgãos. **Glaico** concordou. O **Secretário Amaury** complementou dizendo que foi a própria população que criou esses problemas com os loteamentos irregulares. A **munícipe Debora** disse que adquiriu um terreno na cidade, um sonho realizado, porém essa nova condição de determinar que sua propriedade agora é área urbana, vai contra seus planos de reflorestar sua área e devolver água para seu lugar. E relevou: - A cidade precisa da natureza. O **Secretário Allan** disse que a Prefeitura está seguindo as leis, não apenas cumprindo a vontade de um gestor. O **Vereador Carlos Renato** perguntou sobre a possibilidade de criação de lei para isenção aos que fazem a recuperação ambiental como o Newton e a Debora. Temos que defender essas pessoas também, tem que ser criadas essas vantagens para quem faz a preservação ambiental. O **Vereador Kurt** elencou as atividades passíveis de serem consideradas como atividade produtora para que o terreno seja considerado rural, mas advertiu: - Tem que ter o CNPJ, problema que pode ser resolvido junto ao Sindicato Rural. O **Vereador Allan Rached** disse que os Vereadores fizeram um bom trabalho quanto à elaboração da PGV, e que, por enquanto, não aconselha o pagamento do imposto. O **munícipe Newton** perguntou se poderia, em vez de isentar a quem faz a preservação ambiental, pelo menos diminuir o imposto. O **Secretário Allan** disse que as questões de limitação no valor da área do terreno e da preservação ambiental, podem ser colocados no mesmo projeto de lei. A **munícipe Marina** também falou da discrepância na cobrança do seu IPTU com relação à sua edificação e a dos seus vizinhos. Disse que em seu terreno vive uma vida rural, tem horta, galinhas, etc. **Marcela** respondeu que tem que provar que ela vive da terra: - Se foi cobrado imposto pelo galinheiro, pequeno, cabe vistoria após preenchimento de requerimento na Prefeitura. Mas advertiu: A Prefeitura já utilizou as características mínimas do terreno em questão e já foi usado o georreferenciamento para a tributação e usamos as informações de matrícula em cartório. O **Secretário Allan** disse que a pessoa não pode alegar desconhecimento de lei, isso é fraude tributária. Se vocês sempre pagaram ITR, significa que vocês têm que viver dessa terra, tirar dela o sustento. Se não vivem da terra, está errado. A **munícipe Marina** disse que ninguém foi comunicado sobre o IPTU. O **Secretário Allan** reiterou: - Se o seu terreno sempre foi ITR e não gerava retorno financeiro, sempre foi errado. Vocês têm a obrigação de arrumar, passar para o IPTU. O prazo legal para responder o requerimento de vocês é de quinze dias úteis, estou me comprometendo a responder em cinco dias. O **munícipe Francisco** perguntou por que tem que pagar a taxa do lixo se o seu terreno é somente pasto. O **Secretário Allan** disse que o fator gerador da taxa do lixo é a propriedade, é uma lei Federal. Se, no mapa, o terreno está na área da expansão urbana do



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

---

Plano Diretor, o imposto devido é o IPTU. Mas se consta como área rural, é ITR. Mesmo que a pessoa não tenha a documentação, a posse do terreno já habilita o imposto. O Secretário colocou-se à disposição de todos, a partir de amanhã, às oito horas, na Prefeitura Municipal e se despediu. Sem mais manifestações, o Vereador **Edjelson** agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública. Para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada em lista própria de presença.

### Edital publicado:

- Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 1025;
- Site oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: [camaramlobato@uol.com.br](mailto:camaramlobato@uol.com.br) [camara@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:camara@monteirolobato.sp.gov.br)

## LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA – IPTU 2026

Para discutir questões relacionadas aos valores cobrados do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2026.

**REALIZADA A PARTIR DAS 18H DO DIA 06 DE MAIO DE 2026,  
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP.**

Nº	NOME
1	ALLAN RAFAEL AZEVEDO
2	JOÃO DOMINGOS PEREIRA
3	DEBORA CRISTINA SANTOS BAPTISTA
4	JOÃO O. JUNIOR
5	ALMEIDA LAURICÉ DE JESUS
6	JOSE MAURICIO DA SILVA
7	LUIZ CLAUDIO MOREIRA
8	CARLA DENATO DATTI PINHEIRO
9	MARCELA MIRANDA
10	AMANDY V. SILVA
11	EDALIA ANGELICA DA SILVA
12	JANUÁRIA M <sup>ª</sup> SALES PEREIRA
13	JOÃO BENEDETO DA SILVA
14	ALLAN MATHOS PHILADELFO
15	FABIO C.V. SACHS
16	MARCO P. MICHELIN
17	MARIA LUCIA M. MICHELIN
18	<del>BILVA</del>
19	<del>BRUNO</del>
20	DEBORA P. LIMA
21	<del>ALBERTO</del>
22	RICARDO SAMAGNY COSTANHO ARAUJO
23	LUIZA ALVES MAGALHÃES
24	LILIAN SERRANO DA MAGALHÃES
25	MARINA MONTEIRO DA SILVA
26	THAMARA DARGAS AKOS



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: [camaramlobato@uol.com.br](mailto:camaramlobato@uol.com.br) [camara@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:camara@monteirolobato.sp.gov.br)

27	Marcus V. A. Tavares
28	Marcos Gomes
29	Jackson Silva de Freitas
30	Kurt Eudenio Greiner
21	José Inácio da Silva
32	Rosane Fujisawa
33	Abílio P. dos Santos Barros
34	M <sup>te</sup> Graças de Azeiteira Leiva
35	Axel Boulenger
36	José Luiz Ribeiro
37	Ben Vinícius Mariz
38	Waldemar V. dos Santos
39	Fernanda Magalhães
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	